

prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento "DTKS Regional Dinastia", não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e exposto consentimento escrito da AUTORIZANTE; DA VIGÊNCIA: O presente termo de autorização de uso vigorará a partir da data de sua subscrição até a data final estabelecida na Cláusula Segunda, podendo ser prorrogado ou alterado através de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2011; SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Estado do Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo – CCC), Dilso João dos Santos (Autorizatório).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº08/2011

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: **DELTA RED MARKETING ASSOC. INTERATIVA E TREINAMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica com sede na Rua Tibagi, 576, 12º andar, Conjunto 1205, Centro, Curitiba -PR, CEP 80.060-110, inscrita no CNPJ sob o nº07.700.642/0001-29, doravante denominado(a) AUTORIZATÁRIO(A), têm entre si, justo, combinado e acertado, nesta e na melhor forma de direito, o presente termo de autorização de uso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s) do Centro de Convenções do Ceará, a seguir discriminada(s): BLOCO D – Dunas de Jericoacoara BLOCO F – Flores de Guaramiranga (Térreo) DO PRAZO: O presente Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos objetivos nele previsto. O prazo para utilização da(s) dependência(s) de uso ora autorizado(s) obedecerá ao seguinte cronograma: REALIZAÇÃO: 24 DE SETEMBRO DE 2011 DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO, pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$1.925,31 (hum mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento "DTKS Regional Dinastia", não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e exposto consentimento escrito da AUTORIZANTE; DA VIGÊNCIA: O presente termo de autorização de uso vigorará a partir da data de sua subscrição até a data final estabelecida na Cláusula Segunda, podendo ser prorrogado ou alterado através de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2011; SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Estado do Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo – CCC), Dilso João dos Santos (Autorizatório).**

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº09/2011

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº671.077/0001-93; AUTORIZATÁRIO: **DELTA RED MARKETING ASSOC. INTERATIVA E TREINAMENTO LTDA**, Pessoa Jurídica com sede na Rua Tibagi, 576, 12º andar, Conjunto 1205, Centro, Curitiba -PR, CEP 80.060-110, inscrita no CNPJ sob o nº07.700.642/0001-29, doravante denominado(a) AUTORIZATÁRIO(A), têm entre si, justo, combinado e acertado, nesta e na melhor forma de direito, o presente termo de autorização de uso, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: DO OBJETO: O presente instrumento particular tem por objetivo a **autorização de uso da(s) área(s) do Centro de Convenções do Ceará, a seguir discriminada(s): BLOCO D – Dunas de Jericoacoara BLOCO F – Flores de Guaramiranga (Térreo) DO PRAZO: O presente Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até a conclusão dos objetivos nele previsto. O prazo para utilização**

da(s) dependência(s) de uso ora autorizado(s) obedecerá ao seguinte cronograma: REALIZAÇÃO: 27 DE NOVEMBRO DE 2011 DO PAGAMENTO: O(A) AUTORIZATÁRIO, pagará à AUTORIZANTE, a importância de R\$1.925,31 (hum mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com o orçamento integrante deste termo de autorização de uso, dentro dos prazos estabelecidos no Decreto Nº28.875, de 10/09/2007. O referido pagamento deverá ser efetuado através de boleto bancário, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência do Centro de Convenções do Ceará, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. DA DESTINAÇÃO: O(s) bem(ns) imóvel(is) de uso ora autorizado(s) servirá(ão) exclusivamente para a realização do evento "DTKS Regional Dinastia", não podendo de forma alguma ser alterado tal destinação, sem o prévio e exposto consentimento escrito da AUTORIZANTE; DA VIGÊNCIA: O presente termo de autorização de uso vigorará a partir da data de sua subscrição até a data final estabelecida na Cláusula Segunda, podendo ser prorrogado ou alterado através de Aditivos, conforme preceitua a Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16 de Fevereiro de 2011; SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário do Estado do Turismo), Leiliane Batista Vasconcelos (Supervisora de Núcleo – CCC), Dilso João dos Santos (Autorizatório).

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO

CONTRATO Nº10/2009 OBJETO: Aquisição de Transformador 10/12.5/15MVA, classe 69KV. Por decisão desta Secretaria do Turismo – SETUR – fica determinado a partir deste data fica **PARALISADO o contrato nº10/2009** firmado com a Empresa **SIEMENS LTDA** - César Rossa Picazio - Representante legal - Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia - Secretário do Turismo – SETUR. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza 06 de dezembro de 2010.

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE REINÍCIO

CONTRATO Nº10/2009 OBJETO: Aquisição de Transformador 10/12.5/15MVA, classe 69KV. Por decisão desta Secretaria do Turismo – SETUR – fica determinado a partir deste data de **REINÍCIO do contrato nº10/2009** firmado com a Empresa **SIEMENS LTDA** - César Rossa Picazio - Representante legal - Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia - Secretário do Turismo – SETUR. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza 14 de março de 2011.

Ana Karine Moreira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº150/2011.

DISPÕE SOBRE A MIGRAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL UTILIZADO NOS COMPUTADORES DA SEDE ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO CEARÁ.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, referidas pelo art.8º da Lei Complementar nº06, de 28 de abril de 1997, Considerando a responsabilidade da DPGE em colaborar para uma modernização tecnológica ecologicamente correta e sustentável,

Considerando a necessidade de atender ao princípio da eficiência, aliado à economia de verba pública, Considerando as orientações contidas no Decreto Estadual nº29.255, de 09 de abril de 2008, RESOLVE Art.1º Todos os computadores da sede administrativa da Defensoria Pública, servidores, estações e notebooks, deverão utilizar exclusivamente sistemas operacionais Linux e aplicativos baseados nessa mesma plataforma, a partir de 08 de março de 2011.

Art.2º Para atender à determinação do artigo anterior e equipe de T.I. deverá realizar as migrações de forma programada e setorizada, mantendo equipe de suporte preparada para atender às demandas que porventura surgirem entre os colaboradores, assim como esclarecer antecipadamente cada área sobre as vantagens da opção adotada.

Art.3º A migração deverá ocorrer sem qualquer prejuízo às atividades ordinárias de cada setor ou departamento.

Art.3º Todos os sistemas e programas legados também deverão ser transportados para a plataforma de software livre até, no máximo, 30 de junho de 2011.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Cardoso Mendes Bezerra
SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2009

I - ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Contrato Nº010/2009; II - CONTRATANTE: Defensoria Pública Geral do Estado- DPGE; III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Bairro: Luciano Cavalcante, Cep:60811/370, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESA E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ- SINDIÔNIBUS**; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo nº60, Aerolândia, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II da Lei nº8.666/1993 e alterações posteriores; VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: a **prorrogação do contrato nº010/2009**, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 12 de março de 2011, em face que prevê a cláusula nona do contrato original. atribuindo ao período o valor global de R\$15.006,00 (quinze mil e seis reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$15.006,00 (quinze mil e seis reais); X - DA VIGÊNCIA: por um período de 12 (doze) meses, a partir de 12 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 18 de fevereiro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Paulo César Barroso Vieira, SINDIÔNIBUS.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO-ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2009

I - ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Contrato Nº011/2009; II - CONTRATANTE: Defensoria Pública Geral do Estado- DPGE; III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Bairro: Luciano Cavalcante, Cep:60811/370, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESA E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ- SINDIÔNIBUS**; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo nº60, Aerolândia, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II da Lei nº8.666/1993 e alterações posteriores; VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: a **prorrogação do contrato nº011/2009**, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 12 de março de 2011, em face que prevê a cláusula nona do contrato original. atribuindo ao período o valor global de R\$6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 12 de março de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 18 de fevereiro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Paulo César Barroso Vieira, SINDIÔNIBUS..

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO-ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06/2011

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, localizada na Av Pinto Bandeira, nº1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce, inscrita no CNPJ sob nº02.014.521/0001-23
CONTRATADA: **TOP LINE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº06.134.334/0001-34, com sede na Avenida Senador Virgílio Távora, 149, Meireles, Fortaleza-Ce. OBJETO: a empresa detentora do preço registrado se compromete expressamente a fornecer para a contratante, o objeto **CADEIRAS E ASSENTOS DE RESINA, CADEIRAS EXECUTIVAS, CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS E CONJUNTO PARA PROFESSOR**, conforme os quantitativos e qualificativos constantes no processo nº11001746-3, que passa a fazer parte do presente contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.520/02 e Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$155.420,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00363 06100001.14.241.076.11813.22.44905200.00.00 para pagamento de mobiliário para o projeto do idoso 00359 06100001.14.242.074.11812.22.44905200.00.00 para pagamento de mobiliário para o projeto do deficiente 00390 06100001.14.122.405.10956.22.44905200.00.00 para pagamento de

mobiliário para o projeto da criança e do adolescente.. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2011 SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e TOP LINE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIOS LTDA, Rafael Wanderley Santos Melo.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº001/2011

LOCADORA: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CRATO, inscrito no CNPJ sob o nº07.179.351/0001-50, situado na Rua Nelson Alencar nº250, Centro, Crato-Ce. LOCATÁRIA: **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, CGC nº02.014.521/0001-23, situada na Avenida Pinto Bandeira, s/n, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce. OBJETO: o objeto do presente contrato de **locação imobiliária** é o imóvel localizado na rua Álvaro Peixoto s/n, vizinho ao nº303, Bairro São Miguel, Crato-Ce. VALOR GLOBAL: R\$9.734,40 (nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), sendo 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$811,200 (oitocentos e onze reais e vinte centavos), com vencimento no dia 30 (trinta) de cada mês, através de depósito em conta corrente do locador, no Banco Bradesco. DESTINAÇÃO: destina-se exclusivamente ao funcionamento do Núcleo da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará na cidade do Crato, não podendo a locatária, em qualquer hipótese, mudar sua destinação sem o consentimento expresso do locador. DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2011. ASSINANTES: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Sr.Antônio Oliveira de Carvalho pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Crato.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO - ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº07/2010

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, CGC nº02.014.521/0001-23, situa na Avenida Pinto Bandeira, nº1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ce e **UNIVERSIDADE DE FORTALEZA- UNIFOR**, com sede na Av Washington Soares, nº1321, Fortaleza-Ce. OBJETO: O convênio em questão visa a **alcançar, em união de esforços** entre os convenientes, **os meios necessários à intensificação e desenvolvimento das ações e funções institucionais** da Defensoria Pública do Estado, mediante estágio de prática jurídica e, por outro lado, propiciar aos estudantes de direito a oportunidade de conhecer a prática profissional através do atendimento à população carente e da elaboração de peças jurídicas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.788/2008. FORO: da comarca de Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2011. VALOR: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Francilene Gomes de Brito Bessa, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Prof Henrique Luis do Carmo Sá, pela Universidade de Fortaleza-UNIFOR.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
DEFENSOR PÚBLICO – ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº131/2011 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, no seu art.1º, inciso XIII, combinado com as Disposições do Edital de Concorrência Pública nº01/2009-CELO, RESOLVE: Art.1º. **Designar** o Sr. **GILSON AMARO DE BARROS FIGUEIREDO**, matrícula nº021.835, para, sem prejuízos das funções de seu cargo e demais atividades funcionais, compor a Equipe de Fiscalização e gestores do contrato nº44/2009 e de acordo com o que se encontra estabelecido na sua Cláusula, firmado com a empresa CONSTRUTORA CHC LTDA, referente à execução de serviços construções do Prédio do Centro de Multiuso – Anexo II da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, conforme projetos executivos anexos ao processo e definidos no Edital de Concorrência Pública Nº01/2009 – CELO, ficando a equipe assim constituída: Lise Maria Novaes Eleuterio Costa – matrícula nº000.121, CREA. 6646/D - CE. Gilson Amaro de Barros Figueiredo, matrícula nº021.835, CREA. 12718/D-CE Simara Diógenes Pinheiro – matrícula nº001.504, CREA. 9204/D CE. Emmanuel